

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIÁ/MG

BIÊNIO: 2015/2017

CADERNO DE ATAS DAS REUNIÕES DO CMS – PAGINA 50 (verso) à 51

- ✓ **DATA:** 31/01/2017
- ✓ **INÍCIO:** 13h00min
- ✓ **LOCAL:** Secretaria Municipal de Saúde/IBIA-MG

1

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ibiá, realizada em trinta e um de janeiro de dois mil e dezessete, às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Ibiá. Pautas a serem trabalhadas: 1. Plano de Contingência Municipal para o enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika 2016-2017. 2. Organização para a recomposição do CMS para o biênio 2017-2019; 3. Informes gerais. Estavam presentes na reunião os conselheiros Jacqueline Beatriz Dias, Neusa Dias Custodio, Luiz Antonio Rodrigues, Celso Junior de Freitas, Priscila Cristina L. R. Correa, Dalva Aparecida Militão e Fabiele Parra Lomaz. Também estavam presentes: Angélica Ayako Kirita, apoio administrativo deste conselho, Tania Aparecida Quintino Ferreira. xxx

Abertura: A abertura da reunião foi realizada pelo Presidente do CMS, Sr. Luiz, às 13h30 min, após a verificação do quorum. Sra. Angélica justifica a ausência dos conselheiros Samira, Evaldo, Tiago e Adriana. Que a pauta 1 (um) da convocação ordinária, foi suprimida por já ter sido apresentada na reunião extraordinária deste conselho em 25/01/2017. xxx

Leitura para a aprovação da Ata da Reunião do dia 25/01/2017: Realizada a leitura da Ata da Reunião ExtraOrdinária do dia 25/01/2017, sendo aprovada e assinada pelos presentes. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1. Organização para a recomposição do CMS para o biênio 2017-2019: Sra. Angélica informa que em consonância com a Lei municipal nº 2214/2015, que é a lei do Conselho, o mandato dos membros do conselho será de dois anos e as eleições serão realizadas no mês de março, observando o que dispõe no regimento interno. Que ainda de acordo com a lei, o membro indicado pela entidade poderá ser reconduzido ao cargo, entretanto, deverá ser renovado no mínimo 30% de suas entidades representativas. Que a representação dos segmentos devere ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o conselho. Que as funções como membro do conselho não serão remuneradas, considerando o seu exercício de relevância pública. Que o conselheiro no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação. Que anteriormente no artigo 4º da lei 2214 que foi alterada pela Lei 2229, havia um parágrafo que citava que a constituição do conselho seria precedida por edital, que convocaria os diversos setores a manifestarem seu desejo de indicarem membros para compor o conselho municipal de saúde. Que seria dada ampla divulgação do mesmo, na imprensa local, âmbito do poder executivo, legislativo e nos órgãos da saúde. Diante estas informações, solicita aos conselheiros informações à respeito de como se dará os trâmites a respeito desta recomposição do conselho. Após ampla discussão

com os conselheiros, definiu-se por confeccionar uma minuta de edital de recomposição dos conselheiros para ser apresentada em nova reunião extraordinária a ser agendada em 09/02/2017. xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 15 horas e 30 minutos eu, Angélica Ayako Kirita, coordenador/apoio administrativo da secretaria deste conselho, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Jacqueline Beatriz Dias.....
Neusa Dias Custodio.....
Luiz Antonio Rodrigues.....
Celso Junior de Freitas.....
Priscila Cristina L. R. Correa.....
Dalva Aparecida Militão.....
Fabiele Parra Lomaz.....
Angélica Ayako Kirita.....
Tania Aparecida Quintino Ferreira.....